



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsáveis pela edição Susumo Sumihara Magalhães e Flávio Soares Maciel

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se, inicialmente, à análise da solicitação da Assessoria do Tribunal Pleno - ASTPL par a troca dos microfones de mesa da bancada do plenário do TRE-GO. A demanda abarca os 9 (nove) microfones atualmente instalados e os 2 (dois) microfones de reserva.

A necessidade estende-se ao Auditório do Edifício Ialbaluza que, conforme informação da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura (CEIN), passará por mudanças e demandará a instalação de mesa de som e microfones.

A CEIN instou a SEMEQ a avaliar a viabilidade técnica de modernização das mesas de som do Tribunal Pleno e do Auditório do Edifício Anexo I, com o intuito de assegurar a compatibilidade com as novas tecnologia de transmissão e integração com sistemas externos e as redes sociais.

Por fim, é necessária a aquisição de unidades adicionais de microfones de mesa e sem fio. O adicional destina-se à ampliação da capacidade operacional para eventos extraordinários internos e externos, e à formação de reserva técnica para substituição tempestiva dos equipamentos que eventualmente apresentem mau funcionamento.

3. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Assessoria do Tribunal Pleno - ASTPL;

Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura - CEIN.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve estar em situação regular perante os órgãos competentes e devidamente autorizada a fornecer os equipamentos e materiais e/ou a prestar os serviços, a depender da solução aprovada pela administração.

A contratação visa a assegurar os padrões mínimos de qualidade dos sistemas de áudio dos ambientes, bem como garantir a manutenção e assistência técnica dos equipamentos.

Por tratar-se de fornecimento de bens, não há necessidade de vistoria nem será admotoda a subcontratação total ou parcial do objeto.

O objeto deste instrumento se enquadra como contratação de bens/serviços comuns.

O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Tribunal Pleno:

- a) 1 (um) mesa de som digital;
- b) 9 (nove) microfones de mesa;
- c) 2 (dois) microfones sem fio.

5.2 Auditório do Edifício Anexo I:

- a) 1 (um) mesa de som digital;
- b) 5 (cinco) microfones de mesa;
- c) 2 (dois) microfones sem fio.

5.3 Auditório do Edifício Ialba-Luza:

- a) 1 (um) mesa de som digital;
- b) 2 (dois) microfones sem fio.

5.4 Reserva para uso extraordinário nos 3 (três) ambientes:

- a) 2 (dois) microfones sem fio.

Tendo em vista que a aquisição ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços e, ainda, a eventual necessidade de ampliação dos sistemas, será registrado o seguinte quantitativo:

- a) 3 (três) mesa de som digital com aquisição imediata;
- b) 18 (dezoito) microfones de mesa, sendo 14 (quatorze) com aquisição imediata;
- c) 12 (doze) microfones sem fio, sendo 8 (oito) com aquisição imediata.

6. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado com base em pesquisas de eventuais soluções no mercado.

A SEMEQ identificou três possibilidades de solução:

a) manutenção corretiva dos microfones: a alternativa além de atender somente a necessidade da ASTPL, mostrou-se inviável em razão das dificuldades de encontrar peças de reposição no mercado, gerando incertezas sobre o prazo e efetividade da alternativa para correção do problema.

Além disso, tendo em vista que os microfones atuais estão com vida útil próxima do fim (foram adquiridos há quase 10 anos), é possível que os aparelhos voltem a apresentar defeito após um curto período de tempo.

b) locação: considerando que a infraestrutura dos sistemas de sonorização já está implementada e em funcionamento, que parte dos equipamentos foram modernizados recentemente e que a experiência no próprio tribunal demonstra que os equipamentos de som tem vida útil prolongada, entendemos que no momento a locação não é a solução adequada. Além das questões técnicas apontadas, a locação demandaria o trâmite periódico de procedimentos de contratação/prorrogação/fiscalização;

c) aquisição de equipamentos: a CEIN e a SEMEQ entendem, s.m.j., que a aquisição de equipamentos é a solução adequada às necessidades constantes neste ETP. Além de viabilizar o atendimento de todas as unidades demandantes, permite a flexibilização do uso dos equipamentos, permitindo o remanejamento de microfones entre os ambientes, a fim de melhor atender as demandas desta Corte, especialmente em eventos extraordinários e externos.

8, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

A solução abrange a aquisição de 3 (três) mesas de som digitais a serem instaladas no Auditório do Edifício Anexo I, no Auditório do Edifício Ialva-Luza e no Auditório do Tribunal Pleno; 8 (oito) microfones sem fio, sendo 2 (dois) permanentes em cada ambiente e (2) dois como reserva

técnica; e 14 (quatorze) microfones de mesa, a serem disponibilizados para o Tribunal Pleno e Auditório do Ed. Anexo I.

Como parte da solução, a intenção é deslocar os microfones de mesa do Auditório do Edifício Anexo I, adquiridos recentemente e em pleno funcionamento, para o Auditório do Edifício Ialva-Luza, juntamente com 2 (dois) microfones sem fio que compõem a solução proposta.

A solução prevê a formação de reserva técnica justificada pela necessidade de eventual retirada de microfones para manutenção e, especialmente, para ampliação excepcional dos sistemas em eventos extraordinários. Para este fim, serão utilizados 2 (dois) microfones sem fio a serem adquiridos e 2 (dois) microfones de mesa atualmente utilizados no auditório do Ed. Anexo I.

Por fim, o remanejamento dos equipamentos será realizado pela equipe interna da CEIN, incluindo a mão-de-obra objeto do Contrato nº 77/2022.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação consta na tabela abaixo e foi calculado com base em pesquisa online, nos sites de fornecedores e revendedores. A pesquisa por preços públicos não logrou resultados satisfatórios, tendo em vista que os itens encontrados apresentaram especificações técnicas incompletas e com equipamentos que não atendem os padrões de qualidade exigidos nesta contratação.

Assim, a pesquisa considerou os preços praticados no mercado, baseada nos modelos de referência indicados nas especificações do objeto.

DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	VALOR UND	VALOR MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
MICROFONE DE MESA - REF. SHURE MX418D/S	Magalu	2.994,91	3.477,95	18	62.603,07
	Amo Áudio	4.127,51			
	AV e Cia	3.267,00			
	X5 Music	3.574,88			
	Teclacenter	3.869,23			
	Ninja Som	3.034,16			
MICROFONE SEM FIO - REF. SHURE QLXD2	Loja Shure	5.929,00	5.709,92	12	68.518,98
	X5 Music	5.911,66			
	Magalu	5.679,77			
	Lumix	5.319,23			
MESA DE SOM - REF. SOUNDCRAFT UI24R	Koala Music	8.999,00	8.344,70	3	25.034,10
	Audio Prime	7.979,05			
	Armazem	8.099,10			
	Kabum	8.099,11			
	Amazon	7.447,33			

	Magalu	9.444,60		
				TOTAL 156.156,15

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição por "preço unitário" justifica-se em razão da ausência de dependência entre os modelos dos equipamentos a serem adquiridos, que serão integrados aos sistemas de som já instalados no TRE-GO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os equipamentos/materiais da presente aquisição serão instalados pela equipe técnica prevista no Contrato nº 77/2022, não havendo necessidade de contratação complementar.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos constam do Plano Anual de Contratações 2024 deste Tribunal.

Tendo em vista que os equipamentos de som serão utilizados no Tribunal Pleno e no(s) Auditório(s), a contratação atende aos seguintes objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026:

Objetivo nº 1 – Garantir os Direitos da Cidadania, no que tange ao fortalecimento da democracia;

Objetivo nº 2 – Fortalecer a Relação Institucional da Justiça Eleitoral com a Sociedade, viabilizando a comunicação;

Objetivo nº 3 – Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;

Objetivo nº 5 – Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados esperados destacam-se: o atendimento às exigências legais e normativas vigentes, a conservação dos bens públicos, a disponibilidade para uso dos sistemas de sonorização, a correção tempestiva dos problemas inerentes ao funcionamento e a garantia da qualidade dos ambientes sonorizados.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o objeto em análise não há necessidade prévia à

contratação quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 5.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Susumo Sumihara Magalhães
Técnico Judiciário
Mat. 5099900

Flávio Soares Maciel
Chefe da SEMEQ
Matrícula 5085748



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES MACIEL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/09/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/09/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885375** e o código CRC **5B23623D**.